

Ementa: Fixa o valor do salário mínimo dos servidores Municipais de Pesqueira-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores municipais ativos e inativos no âmbito do Poder Executivo, fica fixado em R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797/2025, que reajusta o salário mínimo para R\$ 1.621,00, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único: O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento base fixado por lei específica.

Art.2º. Os proventos de aposentadorias e pensões pagos pelo RPPS municipal, acima de um salário-mínimo, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), de acordo com a variação aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. §1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único desta Lei. §2º O reajuste de que trata o caput não se aplica aos benefícios previdenciários calculados de acordo com a paridade, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. A criação da despesa de que trata o artigo anterior fica condicionada à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art.16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
PREFEITO

